



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 448, DE 15 DE MAIO 2024**

Estabelece ponto facultativo, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 31 de maio de 2024, suspendendo o expediente nesse dia.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 449, de 10 de maio de 2024, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, que estabelece, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, ponto facultativo em 31 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 144, de 13 de maio de 2024, da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, alterando, assim, a Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2024, da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual divulga os dias de feriados nacionais e de ponto facultativo para o ano de 2024 no âmbito do CNMP;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio da Portaria Conjunta nº 54, de 14 de maio de 2024, alterou o art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2024, suspendendo o expediente da Secretaria e dos Ofícios Judiciais do Distrito Federal e dos Territórios no dia 31 de maio de 2024, estabelecendo ponto facultativo nesse dia; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0051734/2024-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 31 de maio de 2024, suspendendo o expediente nesse dia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/05/2024, às 16:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1132759** e o código CRC **6901918E**.

19.04.3756.0051734/2024-49